



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO Nº 31/2024 - CONSEPE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado da Faculdade de Medicina - FAMED da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração (reestruturação) no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina - Bacharelado da Faculdade de Medicina - FAMED, aprovado por meio da Resolução n. 1 – CONSEPE, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução CONSEPE n. 48, de 20 de setembro de 2017 e Resolução CONSEPE n. 18, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina – FAMED contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º O curso de Medicina da FAMED é oferecido em regime semestral e turno integral, com abertura de 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) por semestre.

Parágrafo único – A carga horária total do curso de Medicina corresponde a **7.774** (sete mil, setecentos e setenta e quatro) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 6 (seis) anos e máximo de 9 (nove) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina terá vigência a partir do 2º semestre letivo de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo.

**Heron Laiber Bonadiman**



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 09/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1563491** e o código CRC **29BE7021**.

